Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 14/10/2025

Projeto de Lei Nº: 262/2025

Ementa: “Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

Entrada na Câmara: 13/10/2025

Autoria:
Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 20-10-2025
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 273/2025 – GPE.

Ipatinga, 13 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,
Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento.".*

A presente proposta tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, destinada à criação dos elementos de despesas 3.3.90.14.00 e 3.3.90.33.00 no projeto/atividade 02.23400.001.17.122.0015.2.208 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico, com o objetivo de assegurar recursos destinados ao custeio de passagens aéreas e locomoção de servidores.

As despesas estão vinculadas às demandas do processo de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município. O reforço da dotação é imprescindível para viabilizar a participação da equipe técnica nas etapas e reuniões previstas, garantindo a adequada condução e o acompanhamento do referido processo.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Dados: 2025.10.13 15:47:16 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025

"Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesas, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	**02**	**EXECUTIVO**	
Unidade	02.23400	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Subunidade	02.23400.001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Função:	17	SANEAMENTO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0015	SUSTENTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Projeto/Atividade:	2.208	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	
Fonte:		1.500.000.0000	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			**200.000,00**

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	**02**	**EXECUTIVO**	
Unidade:	02.22400	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
Subunidade:	02.22400.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
Proj/Ativ:	02.22400.001.26.453.0014.1.067	IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Dados: 2025.10.13 15:47:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DA REDUÇÃO:	**200.000,00**

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 13 de outubro de 2025.

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Dados: 2025.10.13 15:47:56 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

autentique

Página de assinaturas

Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

13 out 2025 16:36:48 — **Gustavo Morais Nunes** criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80)

13 out 2025 16:36:51 — **Gustavo Morais Nunes** *(Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80)* assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

13 out 2025 16:59:10 — **Secretaria Geral** *(Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09)* acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

14 out 2025 13:15:11 — **Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira** *(Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)* assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil